



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Barcarena-PA, 25 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO EM MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO NO. 9-024/2020-CPL/SEMUSB

Referência: Pregão eletrônico no. 9-024/2020/CPL-SEMUSB;
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de testes rápidos tipo IGG e IGM, para diagnóstico de pacientes com sintomas de covid-19, no município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Por força do disposto no art. 38, parágrafo único e inciso VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico em Processo Administrativo no. 0260/2020 e processo de Pregão Eletrônico no. 9-024/2020 – em minuta de edital.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS

Importante ressaltar, intenciona a Secretaria Municipal de Saúde o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de testes rápidos tipo IGG e IGM, para diagnóstico de pacientes com sintomas de covid-19, no município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

E, para isso, forem providenciados a realização de Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº. 1216, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP de 19.10.2017, do Decreto municipal nº. 0859, de 19 de março de 2013, da Lei Complementar no. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Assim, também esclarece A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA tendo em vista a **disseminação mundial de infecção**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

provocada pelo COVID-19, bem como, a necessidade de criar ações efetivas que busque a proteção individual adequada a todos os profissionais de saúde envolvidos no combate ao vírus e na prevenção de toda a população de nosso município por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;

Assim, considerando que os testes requeridos nesta contratação se configuram de extrema importância, pois sua falta pode colocar em risco a população devido a falta de diagnóstico apropriado dos municípios de Barcarena, pelo coronavírus;

E, ainda considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), e para isso, necessita dos testes, objeto desta licitação; e, observando o Decreto Municipal nº 0096/2020-GPMB de Calamidade Pública em decorrência dos impactos: na saúde pública, sociais, econômicos e financeiros ocasionados pelo avanço da crise instaurada pela pandemia COVID-19, justifica-se a realização do processo licitatório.

Ademais, refere-se também a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Coronavírus), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

DA MINUTA DO EDITAL

Com isso, verifica-se que foram observados a abertura e autuação do Processo Administrativo, solicitação da secretaria e definição da modalidade Pregão Eletrônico, com as Justificativas, Termo de Referência, acompanhado com a Minuta de Edital, tudo nos termos da legislação 10.520/02 c/c lei 8.666/93.

E, observando os termos da MINUTA DE EDITAL do Pregão Eletrônico no. 9-024/2020, verifica-se em suas descrições, dentre outras: o objeto, do órgão gerenciador e órgão participantes, da adesão a ata de registro de preços, do credenciamento, da participação no pregão, do envio da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação e das propostas e formulação dos lances, da aceitabilidade da proposta vencedora, da habilitação, da reabertura da sessão pública, do encaminhamento da proposta vencedora, dos recursos, da adjudicação e homologação, da ata de registro de preços, da garantia de execução contratual, do termo de contrato, do registro dos

Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preços, da entrega e do recebimento do objeto e da fiscalização, das obrigações da contratante e da contratada, do pagamento, da formação do cadastro de reserva, das sanções administrativas, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, das disposições gerais, dos anexos e do foro.

Ademais, nos termos dos ANEXOS, dentre outros, encontramos também: termo de referência, modelo de ata de registro de preços, minuta do termo de contrato e modelo de proposta de preços.

Assim, a minuta revela que o Edital traz totais condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade, inseridos no texto Constitucional.

DA RECOMENDAÇÃO

Sendo assim, restou comprovado, pela análise detida da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 10.520/02, Decreto no. 10.024/2019, Decreto Municipal 1216/2017, Decreto Municipal no. 0859/2013, Lei Complementar 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as exigências estabelecidas em edital e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no. 9-024/2020, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à publicação, cumprindo exigência das legislações pertinentes e edital, bem como, seus respectivos anexos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Barcarena – Pará, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR
Procurador Geral - Decreto nº. 0061/2017-GPMB

José Quintino de C. Leão Junior
Procurador Geral do Município
Decreto nº. 0061/2017 - GPMB